



SUDAM
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
AUDITORIA-GERAL

NOTA Nº 01/2017 - AUD/SUDAM

INTERESSADA: Auditoria-Geral

OBJETO: Proposta de Alteração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2017

I - INTRODUÇÃO

A Auditoria-Geral, unidade vinculada à Diretoria Colegiada da SUDAM, em conformidade com que dispõe o parágrafo §3º do Decreto nº 3.591/2000 e com a instituição do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, cuja redação consta no Regimento Interno da Instituição, aprovado pelo Órgão Colegiado através da Resolução nº 33, de 29/10/2014, submete para apreciação dessa Diretoria a alteração proposta para o Anexo I (Execução das Ações de Auditoria), PAINT/2017, relativa ao exercício de 2017, de acordo com as razões abaixo elencadas.

II - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

2. O planejamento das atividades de auditoria é consolidado no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT em conformidade com a IN 24/2015, de 17/11/2015. A seleção das áreas, atividades, projetos e processos que serão auditados foi feita por meio de análise de risco através da aplicação da metodologia da matriz de risco, estruturada com os programas/ações executados pela Sudam.

3. No processo de elaboração da matriz de risco, são realizados levantamentos de informações acerca dos programas e ações que serão avaliados na análise de risco, considerando os aspectos da relevância, criticidade, materialidade e temporalidade. O resultado dessa análise permite estabelecer o grau de risco de cada uma das ações avaliadas, subsidiando então o planejamento das atividades de auditoria para o exercício, consolidados e listados no Anexo I do PAINT.

4. Cabe informar, que foram direcionados questionários às áreas responsáveis para obtermos a relevância e a criticidade dos programas/ações constantes da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2016. Quanto à materialidade e a temporalidade foram calculadas, respectivamente, usando os dados da LOA 2016 e de levantamentos dos relatórios de auditoria emitidos.

5. No anexo I do PAINT 2017, aprovado por meio da Resolução nº 254, de 22 de dezembro de 2016 da Diretoria Colegiada da Sudam, foram definidas as seguintes ações para serem objetos de trabalhos de auditoria na área de transferências voluntárias:

ÁREA	PROGRAMA/AÇÃO
Transferências Voluntárias	2029-Desenvolvimento Regional e Territorial: 214S-Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas
	2029-Desenvolvimento Regional e Territorial: 8902-Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

Fonte: PAINT 2017

Eda do Socorro Almeida Ferreira
Auditora Chefe da SUDAM
Portaria nº 159, de 26.09.2008

6. Com base nos dados contidos na LOA 2016, foi considerado o critério da materialidade, e na análise de risco foram considerados os aspectos da relevância, criticidade e da temporalidade sendo selecionadas as ações 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas e 8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica para serem auditadas no exercício de 2017 em função do maior grau de risco apresentado na matriz de risco 2017.

7. Entretanto, por meio de consultas ao SICONV e de informações apresentadas pela unidade técnica responsável, observou-se que a operacionalização dessas ações e a formalização de convênios encontram-se em andamento e, conseqüentemente, apresentando execução dos recursos incipiente das dotações orçamentárias. Esse fato inviabiliza a avaliação dessas ações nos trabalhos previstos no PAINT/2017, pois o escopo da auditoria é atuar após a liberação dos recursos, portanto, em processos de transferências voluntárias em fases de execução e de prestação de contas.

8. Desse modo, sugere-se que seja feita a inclusão da ação 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado referente ao exercício 2014. A escolha desta ação preenche os requisitos acima abordados relativos a execução orçamentária e ao andamento dos processos, haja vista que as informações obtidas por meio de consultas ao SICONV e também da unidade gestora, demonstra que existem processos, referentes as transferências voluntárias, em fases de execução e em prestação de contas.

9. Frisa-se que além de apresentar elevada materialidade, a ação 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado foi classificada na análise de risco e da Matriz de Risco dos exercícios de 2015 e 2016 e consta no planejamento das atividades desta auditoria, PAINT 2015 e 2016, respectivamente, justificando, por meio do critério da temporalidade, a inclusão no presente exercício, permitindo que seja realizada a avaliação por meio de trabalhos de auditoria em objetos relacionados a esta ação visando observar a adequação à legislação vigente e avaliar os controles internos administrativos utilizados pela unidade, tomando como foco, os processos de transferências voluntárias que encontram-se em fases de execução e prestação de contas.

Ação	Grau de Risco	
	2015	2016
7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	6,5	5,7

Fonte: PAINT 2015 e PAINT 2016.

10. Na oportunidade, cabe informar que por meio da Ordem de Serviço nº 011/2016, de 15/12/2016, esta signatária determinou a realização de trabalho de auditoria para avaliar a regularidade e a conformidade na concessão de diárias, de acordo com o item 9 do Anexo I do PAINT/2016, com prazo de encerramento previsto em 20/01/2017. Entretanto, os trabalhos se estenderam além do cronograma inicialmente planejado, ensejando na frustração da data inicial prevista para término do mesmo devido à complexidade inerente a avaliação da concessão de diárias, por intermédio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, exigindo mais cautela e zelo para aplicação das técnicas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal.

11. Há de se considerar, ainda, que foi o primeiro trabalho efetuado na área de diárias por esta Auditoria e foi necessário tempo para pesquisas, reuniões e esclarecimentos sobre o assunto, principalmente quanto às funcionalidades do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

12. Nesse sentido, sugere-se a inclusão desta ação no anexo I do PAINT 2017 para compor o rol de atividades previstas neste exercício em função da dedicação de horas técnicas utilizadas nesse trabalho não terem sido inicialmente previstas no planejamento de 2017.

Adri de Socorro Almeida Jennings
Auditora Chefe da SUDANF
Portaria nº 159, de 26.09.2008

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

13. Com base no exposto, percebe-se a necessidade premente do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2017 ser alterado para incluir as seguintes ações no Anexo I do PAINT/2017:

1) A ação 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Exercício 2014 - com a finalidade de alcançar os objetivos planejados por esta Auditoria-Geral; e

2) A ação referente aos trabalhos de auditoria para avaliar a regularidade e a conformidade na concessão de diárias, por intermédio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) com previsão de encerramento para 30/05/2017.

14. Dessa forma, nos termos art. 6º, XVIII do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, e o art. 10, XVIII do Regimento Interno desta Autarquia, submete-se o Anexo I (Execução das Ações de Auditoria) do PAINT/2017, devidamente readequado relativo ao exercício de 2017, para aprovação da Diretoria Colegiada da SUDAM.

Belém, 03 de abril de 2017


Iêda do Socorro Almeida Jennings
Auditora-Chefe

Anexo I
Execução dos Trabalhos de Auditoria

Nº	I ÁREA/TEMA	II AÇÃO DE AUDITORIA - PROGRAMA/AÇÃO	III AVALIAÇÃO SUMÁRIA QUANTO AO RISCO INERENTE AO OBJETO A SER AUDITADO	IV ORIGEM DA DEMANDA	V OBJETIVO DA AUDITORIA	VI ESCOPO DO TRABALHO	VII CRONOGRAMA		VIII LOCAL	IX RECURSOS HUMANOS	
							Início	Fim		Auditor	Conhecimentos Específicos
01	Administração e Gestão da Entidade	2111-Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional: 2000-Administração da Unidade	Evitar que haja descumprimentos de cláusulas contratuais que possam vir a acarretar prejuízo a Sudam. Riscos: Falha ou ausência de fiscalização da execução dos Contratos Administrativos e possíveis descumprimentos de Cláusulas contratuais que possam vir a acarretar prejuízo a Sudam.	Auditoria- Geral	Avaliar os controles internos dos contratos de Limpeza e Conservação e prestação de serviço de Vigilância, no que é pertinente à regularidade da sua execução.	Averiguar a conformidade dos controles internos nas unidades da Sudam referente aos aspectos da legalidade, economicidade, boas práticas na fiscalização e regularidade na execução dos contratos de Limpeza e Conservação e vigilância, bem como aferição in loco, a execução dos contratos.	02/01/2017	30/06/2017	Auditoria- Geral	2	Normativos Internos, Lei 8.666/93 e suas alterações, demais Legislação Pertinente à Licitação e Auditoria.
02	Administração e Gestão da Entidade	2111-Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional: 2000-Administração da Unidade	Os bens públicos dão suporte para a realização das atividades diárias da instituição e requerem controle, guarda e conservação dos mesmos. Riscos: Ausência de controle, guarda e conservação e/ou desvio ou extravio de bens de consumo.	Auditoria- Geral	Conhecer o funcionamento do Almoxarifado, Avaliar o controle, guarda e conservação dos bens de consumo e o gerenciamento do estoque no âmbito da Sudam. Verificar as condições de utilização, armazenagem e segurança do Almoxarifado.	Os exames serão realizados por amostragem envolvendo pelo menos 10 (dez) itens do almoxarifado da Sudam: a conferência in loco de todos os itens escolhidos a serem aferidos, terá como objeto a verificação quanto ao controle de estoque, segurança, guarda e conservação, inventário, a distribuição dos pedidos às unidades requisitantes, além de verificar a existência de Relatório Mensal de Movimentação de estoques do Almoxarifado - RMA à contabilidade da Sudam.	02/05/2017	30/06/2017	Auditoria- Geral	2	Sistema de Almoxarifado, Normativos Internos, outras legislações pertinentes e Auditoria.
03	FDA	2029-Desenvolvimento Regional e Territorial 0353-Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA	As rotinas de trabalho da área do FDA devem estar em consonância com a legislação pertinente. Riscos: Descumprimento de normativos vigentes, falhas ou falta de controle nas rotinas	Auditoria- Geral	Comprovar se os atos estão sendo realizados de acordo com as normas legais.	Analisar os processos de consultas prévias aprovasdas na proporção de 50% e avaliar a adequabilidade dos controles internos utilizados pela unidade.	02/01/2017	30/06/2017	Auditoria- Geral	2	Regulamento do FDA e legislações pertinentes.
04	FDA	2029-Desenvolvimento Regional e Territorial 0353-Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA	Analisar a conformidade dos relatórios de auditoria independente que devem estar de acordo com as normas. Riscos: Inobservância dos dispositivos constantes das legislações pertinentes emanados dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Auditoria- Geral	Comprovar se os atos estão sendo realizados de acordo com as normas legais.	Analisar os relatórios de auditoria independente enviados anualmente pelas empresas financiadas com recursos do fundo, em conformidade com os artigos 50 do Decreto nº 4.254, de 31/05/2002 e 38 do Decreto 7.839/2012, assim como a Instrução CVM nº 308, de 14/05/1999, naquilo que compete à Gestora do FDA - SUDAM.	01/08/2017	31/10/2017	Auditoria- Geral	2	Regulamento do FDA e legislações pertinentes.


 Auditoria-Chefe da SUDAM
 Portaria nº 129, de 26/09/2008

Anexo I
Execução dos Trabalhos de Auditoria

Nº	I ÁREA/TEMA	II AÇÃO DE AUDITORIA - PROGRAMA/AÇÃO	III AVALIAÇÃO SUMÁRIA QUANTO AO RISCO INERENTE AO OBJETO A SER AUDITADO	IV ORIGEM DA DEMANDA	V OBJETIVO DA AUDITORIA	VI ESCOPO DO TRABALHO	VII CRONOGRAMA		VIII LOCAL	IX RECURSOS HUMANOS	
							Início	Fim		Auditor	Conhecimentos Específicos
05	Transferências Voluntárias	2029-Desenvolvimento Regional e Territorial 214S-Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas 8902-Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Exercício 2014.	As rotinas de trabalho da área de transferências voluntárias devem estar em consonância com a legislação pertinente. Riscos: Inconformidade ou ausência de controle dos procedimentos no gerenciamento da execução de convênios e ausência de registro de informações dos convênios celebrados pela SUDAM no SINCONV	Auditoria-Geral	Avaliar os aspectos da legalidade e legitimidade no gerenciamento do orçamento e os procedimentos de controles internos administrativos relacionados a convênios firmados pela SUDAM, objetivando aprimorar e/ou corrigir falhas.	Será procedida auditoria no Programa 2029, onde será aplicado um teste de pelo menos 10% das despesas previstas, visando observar a adequação à legislação vigente e avaliar os controles internos administrativos utilizados pela unidade.	02/01/2017	30/12/2017	Auditoria-Geral	2	Portaria Interministerial MP/PF/CGU nº 507/2011 e demais legislações pertinentes.
06	Administração e Gestão da Entidade	2111-Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional; 2000-Administração da Unidade	Analisar os relatórios de conformidade contábil e de registro de gestão, gerados a partir do acompanhamento de execução orçamentária e financeira da Sudam. Riscos: Informação divergente da real situação patrimonial, econômica e financeira da instituição. Contabilização indevida ou falta de contabilização.	Auditoria-Geral	Avaliar as atividades que dão suporte à Conformidade de Registro de Gestão, a ocorrência e a natureza das restrições nos lançamentos registrados no SIAFI e as providências tomadas pelo gestor no sentido de sanear as inconsistências ocorridas.	Analisar as informações prestadas pelo responsável pela Conformidade Contábil e de registro de gestão por meio de questionários e relatórios.	01/07/2017	29/12/2017	Auditoria-Geral	2	SIAFI, Contabilidade Pública, Auditoria, Normativos Internos e Legislação pertinente.
07	Administração e Gestão da Entidade	2111-Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional; 2000-Administração da Unidade	As rotinas de trabalho dos atos de Admissão de Pessoal devem estar em consonância com as normas vigentes e com o sistema SISAC do TCU. Riscos: Ausência de formalização, documentos necessários para Admissão de Pessoal, bem como possíveis desconformidades com os normativos vigentes e o Sistema SISAC do TCU.	Auditoria-Geral	Verificar se os procedimentos pertinentes à Admissão de Pessoal estão em consonância com as normas vigentes, bem como a existência de controles internos na CGP relacionados à Admissão de Pessoal.	Os exames serão realizados em um quantitativo de 20 (vinte) pastas de servidores admitidos a partir de julho de 2015 até o início dos trabalhos de auditoria, sendo que a seleção das pastas supracitadas será de forma aleatória. Verificar-se-á os aspectos da legalidade nos procedimentos de Admissão de Pessoal, a existência e eficiência de controle interno da CGP em relação à admissão de pessoal, bem como do seu registro no SISAC.	01/07/2017	29/12/2017	Auditoria-Geral	1	Lei 8.112 e suas alterações, Normativos Internos, outras legislações e normativos pertinentes, Sistema SISAC/TCU.
08	Administração e Gestão da Entidade	2111-Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional; 2000-Administração da Unidade	Os bens públicos dão suporte para a realização das atividades diárias e que demandam grande volume de investimentos, tanto na aquisição quanto na manutenção, tornando-se de grande relevância um bom controle de tais bens. Riscos: Falhas ou ausência de controle, inventário, guarda e conservação e/ou desvio e extravio de bens móveis.	Auditoria-Geral	Realizar aferições de existência de controle, inventário, guarda e conservação e/ou desvio e extravio de bens móveis, bem como a devida atualização dos termos de responsabilidades das unidades administrativas aferidas.	Os exames serão realizados por amostragem em duas coordenações: a conferência in loco de todos os bens existentes nas coordenações a serem aferidas, terá como objeto a verificação quanto ao controle, análise dos termos de responsabilidade atualizados e assinados, inventários, guarda e conservação e/ou desvio e extravio de bens móveis, além de verificar o destino dos bens inservíveis.	02/05/2017	29/12/2017	Auditoria-Geral	2	Sistema de Patrimônio, SIAFI, Auditoria, leis e normativos pertinentes.

Iêda do Socorro Almeida Jenninc
 Auditora-Chefe da SUDAM
 Portaria nº 159, de 26.09.2015

Anexo I
Execução dos Trabalhos de Auditoria

Nº	I ÁREA/TEMA	II AÇÃO DE AUDITORIA - PROGRAMA/AÇÃO	III AVALIAÇÃO SUMÁRIA QUANTO AO RISCO INERENTE AO OBJETO A SER AUDITADO	IV ORIGEM DA DEMANDA	V OBJETIVO DA AUDITORIA	VI ESCOPO DO TRABALHO	VII CRONOGRAMA		VIII LOCAL	IX RECURSOS HUMANOS	
							Início	Fim		Auditor	Conhecimentos Específicos
09	-	Elaboração do PAINTE do exercício seguinte	Permitir ao gestor e a CGU acompanhar os trabalhos e ações programados pela Auditoria Interna. Risco: Escolha de ações a serem auditadas menos relevantes em detrimento de outras mais significativas; delimitação de amostra inadequada ou insuficiente à formação de opinião precisa e segura; alocação de maior carga horária para áreas menos importantes.	CGU	Planejar as ações das atividades de auditoria a serem desenvolvidas no exercício de 2017.	Definição das áreas e atividades de acordo com as prioridades institucionais para o exercício e conforme cenário levantado através da matriz de risco, conforme IN CGU nº 24, de 17/11/2015	02/10/2017	15/12/2017	Auditoria-Geral	6	Auditoria, IN CGU 24/2015, LOA, PPA, Planejamento SUDAM, outros normativos pertinentes e matriz de risco
10		Processo de Contas Ordinário da Sudam	Proporciona ao administrador público dar maior transparência dos seus atos de gestão à Sociedade. Riscos: Inobservância aos dispositivos constantes dos normativos emanados pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, causando prejuízo informacional ao cidadão, seja por omissão ou distorção de informações.	TCU/CGU	Verificar se os aspectos formais quanto à organização e apresentação do Relatório de Gestão e das contas no sistema e-contas do TCU estão de acordo com a legislação pertinente	Elaborar as informações, relativas aos itens de competência da Auditoria que compõem o Relatório de Gestão e emitir o Parecer de Auditoria de acordo com os normativos do TCU e CGU.	03/04/2017	21/07/2017	Auditoria-Geral	2	Auditoria, Contabilidade Pública, normativos exarados pelo TCU/CGU e legislações pertinentes
11	-	Elaboração do RAINTE do exercício	Para o administrador público é um importante instrumento auxiliar de gestão, na medida em que pode ajudar a entidade a alcançar suas metas, proporcionando-lhe informações, análises e recomendações, facilitando o processo de gestão, além de propiciar que a CGU avalie o trabalho desenvolvido pela Auditoria Interna. Riscos: Relatório elaborado sem a devida clareza e objetividade, dificultando o entendimento da real situação em que se encontra a Instituição, não evidenciando se os controles internos administrativos são adequados e se os recursos públicos estão sendo devidamente aplicados.	TCU/CGU	Apresentar o relato dos resultados das ações e dos trabalhos de Auditoria Interna realizados no Exercício/2016.	Demonstração dos trabalhos que foram realizados conforme a programação constante no PAINTE/2016, bem como o acompanhamento preventivo e/ou de assessoramento da gestão ocorridos no período de abrangência dos trabalhos.	02/01/2017	31/01/2017	Auditoria-Geral	3	IN CGU 24/2015, Normativos TCU, legislação pertinente e Auditoria

Ieda Jennings
Ieda do Socorro Almeida Jennings
Auditora Chefe da SUDAM
Portaria nº 159, de 26.09.2008

Anexo I
Execução dos Trabalhos de Auditoria

Nº	I ÁREA/TEMA	II AÇÃO DE AUDITORIA - PROGRAMA/AÇÃO	III AVALIAÇÃO SUMÁRIA QUANTO AO RISCO INERENTE AO OBJETO A SER AUDITADO	IV ORIGEM DA DEMANDA	V OBJETIVO DA AUDITORIA	VI ESCOPO DO TRABALHO	VII CRONOGRAMA		VIII LOCAL	IX RECURSOS HUMANOS	
							Início	Fim		Auditor	Conhecimentos Específicos
12		Monitoramento das Recomendações da CGU e TCU	As recomendações emanadas dos órgãos de controle é um importante instrumento de melhoria dos processos operacionais, de aderência à legislação e contribui para a melhoria na aplicação de recursos públicos. Riscos: Não atender às recomendações pertinentes do órgão de controle interno e não cumprir as decisões do TCU podem ocasionar possíveis prejuízos ao erário, além de aplicação de multas.	TCU/CGU	Acompanhar o Plano de Providências no que se refere à efetiva implementação das recomendações - via sistema monitor da CGU, bem como das recomendações e determinações exaradas pelo TCU	Acompanhar as providências adotadas pelas unidades da Sudam, referente ao atendimento das recomendações, além de informar no Relatório de Gestão o tratamento das recomendações do órgão de controle interno e do tratamento das deliberações exaradas em acórdãos pelo TCU	02/01/2017	29/12/2017	Auditoria- Geral	3	Plano de Providência Permanente - PPP, Sistema Monitor - CGU, Acórdãos e Decisões do TCU
13		Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna	As recomendações emanadas da Auditoria Interna é um importante instrumento de melhoria dos processos operacionais, de aderência à legislação e contribui para a melhoria na aplicação de recursos públicos. Riscos: Não atender as recomendações da unidade de Auditoria Interna consiste na estagnação do aprimoramento dos controles internos administrativos das unidades auditadas.	Auditoria- Geral	Verificar e monitorar a implementação das recomendações exaradas pela Auditoria-Geral da Sudam	Verificar se as falhas apontadas nas recomendações exaradas pela Auditoria-Geral foram implementadas, buscando soluções/orientações junto as unidades auditadas. As recomendações serão acompanhadas através do PPAUD (Plano de Providências da Auditoria-Geral) com posterior emissão de Nota Técnica.	02/01/2017	29/12/2017	Auditoria- Geral	6	Auditoria, Conhecimento do teor dos Relatórios emitidos e das Recomendações Pendentes
14	-	Treinamento de Auditores/Técnicos	-	-	Capacitação em cursos visando aprimorar e atualizar o conhecimento do corpo técnico da auditoria.	-	02/01/2017	29/12/2017	-	-	-
15	-	Sistema de Auditoria Interna - SIAUDI (Implantação)	-	Auditoria- Geral	Dar continuidade ao processo de Implantação e adequação do sistema informatizado para gerenciamento das atividades de planejamento, execução e monitoramento dos trabalhos de auditoria interna realizados no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.	-	02/01/2017	31/07/2017	Auditoria- Geral	6	Informática básica e internet.
16	-	Reserva Técnica	Atender às diligências dos Órgãos de Controle CGU/TCU; Atender ao Ministério da Integração; Elaborar normas internas de procedimentos administrativos; Atender demandas oriundas do Superintendente e da Diretoria Colegiada da SUDAM	-	-	-	02/01/2017	29/12/2017	-	-	-


 Iêda do Socorro Almeida Jennings
 Auditora Chefe da SUDAM
 Portaria nº 159, de 26.09.2008

Anexo I
Execução dos Trabalhos de Auditoria

Nº	I ÁREA/TEMA	II AÇÃO DE AUDITORIA - PROGRAMA/AÇÃO	III AVALIAÇÃO SUMÁRIA QUANTO AO RISCO INERENTE AO OBJETO A SER AUDITADO	IV ORIGEM DA DEMANDA	V OBJETIVO DA AUDITORIA	VI ESCOPO DO TRABALHO	VII CRONOGRAMA		VIII LOCAL	IX RECURSOS HUMANOS	
							Início	Fim		Auditor	Conhecimentos Específicos
							17	-	Manual de Auditoria Interna da Sudam	-	Auditoria-Geral
18	Administração e Gestão da Entidade	2111-Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional: 2000-Administração da Unidade	As rotinas de trabalho dos atos de concessão de diárias devem estar em consonância com as normas, bem como o controle dos recursos que são disponibilizados para essa rubrica.	Auditoria-Geral	Dar continuidade aos trabalhos determinados pela OS 011/2016, de 15/12/2016, objetivando avaliar a regularidade e a conformidade na concessão de diárias, de acordo com o previsto no item 9 do Anexo I do PAINT/2016.	Verificar, por amostragem, se o pagamento efetuado guarda conformidade com os dias de afastamento e com o cargo do beneficiário, se foram observados os descontos regulamentares relativos aos benefícios ou se há pagamento indevido de adicional de deslocamento.	02/01/2017	30/05/2017	Auditoria-Geral	1	Sistema de diárias, normativos internos e legislação pertinente.

Nota: Registramos que as ações previstas nos itens 06 e 08 deste PAINT/2017 só serão possíveis de realizar, se efetivamente, ocorrer as ações de capacitações contidas nos itens 9 e 10 do Anexo II (Ações de capacitação prevista para o fortalecimento da atividade da Auditoria-Geral da Entidade) do referido Planejamento.

Ilza do Socorro Almeida Tenreiro
Auditora Chefe da SUDAM
Portaria nº 159, de 26.09.2008